**PROJETO DE LEI n.º 89/2025**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 376.565,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º -** ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$ 376.565,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.1006 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
4490610000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
R$ 376.565,00

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 376.565,00**

**ART. 2º -** PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO AOS 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

**ART. 3º -** FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA LEI Nº 4128/2024 DE 26/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º -** ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 03 DE JULHO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
03/07/2025 17:12:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p643e289656660.

**JUSTIFICATIVA**

**“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 376.565,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de Crédito Especial, recurso proveniente de superávit financeiro, relativo ao exercício de 2024, para desapropriação de imóvel constante na matrícula nº 5.844 do Registro de Imóveis desta comarca, terreno urbano sob nº 16, quadra N, situado na Rua 17 de maio, nº 310 – Jardim Bela Vista, o qual será utilizado para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, conforme Decreto nº 633/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
03/07/2025 17:18:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 17:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78645edc860d6.